



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA ÁREA DE ALIMENTOS

RIMEIRO ALVARÁ SANITÁRIO	RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO	DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADA	
	SEMPRE	1. Requerimento Vigilância Sanitária, preenchido, carimbado e assinado, pelo Responsável Legal/Proprietário (RL) e/ou Responsável Técnico (RT) (Impresso Padrão).	
		2. Termo de Responsabilidade perante Vigilância Sanitária preenchido, carimbado e assinado pelo Responsável Legal/Proprietário (RL) e/ou Responsável Técnico (RT) (Impresso Padrão).	
		3. Certificado de Responsabilidade Técnica atualizado, emitido pelo Conselho Regional da categoria profissional. ✓ EXCLUSIVO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS E OUTROS REGULAMENTADOS PELOS CONSELHOS.	
		4. Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária ou Certificado da comprovação de Microempreendedor Individual.	
		5. Relação dos serviços terceirizados com cópia dos Contratos e Alvarás Sanitários atualizados.	
	QUANDO VALIDADE EXPIRADA	6. Cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, frente e verso, com descrição das atividades realizadas no local e atualizado.	
		7. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB atualizado, conforme disposição da Lei Federal nº13. 425 de 30 de março de 2017.	
	QUANDO HOVER ALTERAÇÃO	8. Cópia do Contrato Social da Empresa e/ou última alteração contratual quando houver.	
		9. Cópia do Manual de Boas Práticas com seus procedimentos operacionais padrão (POP) de Produção de Alimentos, datado, carimbado e assinado pelo RT.	
		10. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	
		11. Relação das atividades realizadas no local, carimbada e assinada pelo RT ou RL.	
	RECURSOS HUMANOS		
	QUANDO HOVER ALTERAÇÃO	12. Relação do número de profissionais, por categoria, que exercem atividades no estabelecimento, datada, carimbada e assinada pelo RT.	
		13. Cópia da carteira de identidade do RL, RT e substituto legal.	
14. Cópia da carteira do conselho de classe do RT e substituto legal. ✓ EXCLUSIVO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS			
15. Documentação que comprove capacitação do RL (<i>quando não houver o RT</i>) em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.			

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

- Os Projetos Arquitetônicos deverão ser aprovados pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme decreto municipal nº. 13279/2019
- Os Impressos Padrão deverão ter todos os campos preenchidos, garantindo assim atualização cadastral na Vigilância Sanitária.
- Só será recebida a documentação completa e atualizada.
- O Alvará Sanitário deve ser renovado anualmente e a documentação para concessão do mesmo deverá ser protocolada, na Vigilância Sanitária, num prazo mínimo de 30 dias de antecedência.
- A Vigilância Sanitária Municipal deverá ser informada quanto à mudança de RT e encerramento de atividades que ocorrerem durante período de vigência do Alvará Sanitário.